



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

LIQUIDA SHOPPING RECIFE 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.039571/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER RECIFE
Endereço: PADRE CARAPUCEIRO Número: 777 Complemento: SALAO BE BZ
Bairro: BOA VIAGEM Município: RECIFE UF: PE CEP:51020-900
CNPJ/MF nº: 11.674.553/0001-46

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/01/2025 a 02/02/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/01/2025 a 02/02/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "LIQUIDA SHOPPING RECIFE 2025", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Shopping Recife", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 30/01/2025 até o dia 02/02/2025, é permitida somente a pessoa física, maior de 18 (dezoito anos) com CPF válido, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previamente proibidas por força das regras previstas neste Regulamento (item Desclassificação).

A empresa promotora realizará uma ação no mall do Shopping Recife com um jogo da memória eletrônico, onde o cliente que ganhar a partida do jogo da memória, receberá um brinde dentre as duas opções (fone de ouvido bluetooth ou ingresso de cinema). Para recebimento do brinde, o contemplado deverá comparecer até a mini urna localizada no stand do evento e retirar um dos papéis, onde constará o nome do brinde a que tem direito, dentre as duas opções disponíveis, enquanto durar o estoque. Serão distribuídos 200 (duzentos) fones de ouvido e 200 (duzentas) unidades de ingressos de cinema.

Para brincar no jogo da memória, o participante precisa realizar um cadastro junto à promotora que estará no local da ação. Os dados dos participantes solicitados no ato do cadastro são: nome completo, email, telefone, e CPF.

Serão distribuídos 100 (cem) brindes por dia, sendo 50 (cinquenta) brindes de cada modelo, no total de 400 (quatrocentos brindes) durante os quatro dias de promoção.

O cliente terá apenas uma chance no Jogo da Memória (uma participação por CPF durante todo o período de duração da promoção).

Para participação na promoção deverá ser respeitado o horário do balcão da promoção que é de quinta-feira a sábado das 9h às 22h e domingo das 12h às 21h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping, e/ou do ponto de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na central de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.

Para o encerramento da fila de participação, valerá o horário dos computadores do balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila e/ou retirarem uma senha até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

Será considerado o fuso horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 30/01/2025 09:00 a 02/02/2025 21:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 400 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
200	Um Fone de ouvido bluetooth	38,00	7.600,00
200	Um ingresso de cinema para o cinema localizado no interior do Shopping, utilização única, no prazo de até 180 dias, a contar da apuração. Válido para todos os dias para somente uma troca de ingresso nas salas imax, xplus, sessões em 2D e 3D digital. Código não válido para conteúdos alternativos, salas de lux, 4dx e poltronas superseat.	32,00	6.400,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
400	14.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção, os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping Recife, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Shopping Recife, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Recife, inclusive da agência de comunicação e marketing que atende a conta do Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento da participação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no balcão de trocas da promoção localizado no interior do Shopping, ainda durante o período da promoção, no ato da participação do cliente junto à roleta de brindes.

O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

O prêmio deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do prêmio após o recebimento.

Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do prêmio, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do prêmio, optado por outro, bem como não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.

As obrigações e responsabilidade se houver da empresa promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O consumidor, ao participar da presente promoção comercial, concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo Shopping no ato da sua adesão/cadastro à campanha.

Shopping tem ciência de que os brindes que sobrem na presente promoção deverão ser pagos à União.

É proibida a conversão do produto ofertado nesta promoção em dinheiro.

O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.shoppingrecife.com.br.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção, e aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contactado futuramente pela Empresa Promotora por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar expressamente que não aceita ser contactado pela Empresa Promotora.

Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site www.shoppingrecife.com.br, e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema

do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Empresa Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem ao SAC do Shopping, ressalvados os deveres de armazenamento exigidos por lei.

Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da Empresa Promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor, ficando desde já estabelecido que esta não se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O contemplado desde já declara-se ciente de que as empresas promotoras têm obrigação legal e regulamentar de divulgar sua imagem, voz, para fins de prestação de contas da realização do sorteio e entrega do prêmio e não poderá cobrar, seja a que título for, qualquer valor a título do uso da imagem seja junto aos órgãos regulamentadores seja para divulgação perante os clientes do Shopping e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção e autoriza divulgação de seu nome, imagem, som de voz, por quaisquer meios de divulgação e publicação impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término da promoção.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar

suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 7638/2022 e obteve o **Certificado de Autorização** expedido pelo Ministério da Fazenda.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/01/2025 às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SLN.RLL.OPE